



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 564/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

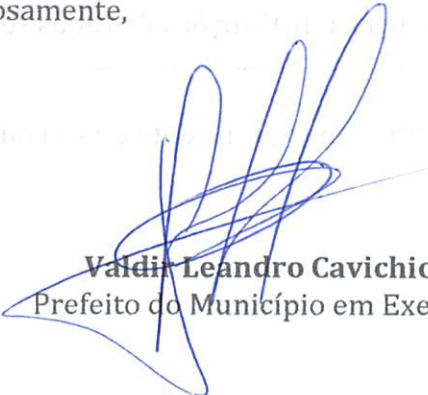
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 059/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício





**Projeto de Lei Municipal nº 059/2026.**

Autoria: Poder Executivo.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022	Emendas Parlamentares
10.302.0022.2712	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com Associação Indígena Kayabi, para melhorias da saúde da comunidade
33.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

23	Comercio e Serviços
23.423	Assistência ao Povos Indígenas
23.423.0022	Emendas Parlamentares
23.423.0022.2746	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 044/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Transferência de Recursos Financeiros à Associação Indígena Kayabi, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

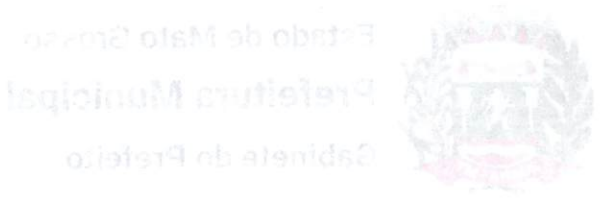
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 564/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

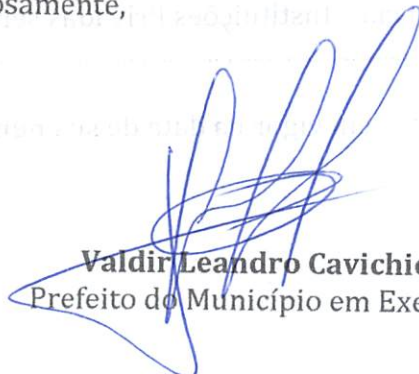
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 059/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício





**Projeto de Lei Municipal nº 059/2026.**

Autoria: Poder Executivo.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022	Emendas Parlamentares
10.302.0022.2712	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Termo de Fomento com Associação Indígena Kayabi, para melhorias da saúde da comunidade
33.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

23	Comercio e Serviços
23.423	Assistência ao Povos Indígenas
23.423.0022	Emendas Parlamentares
23.423.0022.2746	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 044/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Transferência de Recursos Financeiros à Associação Indígena Kayabi, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Justificativa**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto ao orçamento vigente do Município de Juara, com a finalidade de reforçar dotação orçamentária destinada à execução de Termo de Fomento com a Associação Indígena Kayabi, voltado à promoção de ações de melhoria das condições de saúde da comunidade indígena beneficiada.

A suplementação proposta visa assegurar a adequada execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto, possibilitando a transferência de recursos à entidade por meio dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária existente, conforme disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dessa forma, a medida não acarretará aumento das despesas públicas nem comprometerá o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, consistindo apenas em adequação da programação orçamentária para viabilizar a correta aplicação dos recursos.

A alteração permitirá a alocação dos recursos na função e no programa mais adequados à finalidade pretendida, fortalecendo as ações relacionadas à assistência hospitalar e ambulatorial e contribuindo para a ampliação do atendimento das demandas de saúde da comunidade indígena Kayabi.

A proposição atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a compatibilidade da execução orçamentária com os objetivos estabelecidos pela administração municipal e pela emenda parlamentar que originou os recursos.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação orçamentária para a efetiva execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 040/2025, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, esperando sua aprovação.

  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
Prefeito do Município em Exercício